



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

PROCESSO Nº 682/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 2; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 18; 19; 22; 23 e 24, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Piovani & Marinho Ltda. - ME	
Endereço: Rua Paraná, nº 845	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.900-021	Fone: (14) 322-6331
CNPJ: 08.514.997/0001-00	e-mail: jose-piovani@bol.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0479-4	Conta Corrente: 21.271-7
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Heleni Marinho dos Santos Piovani	
Endereço: Rua Francisco Robles Godoy, nº 340	
Bairro: Jardim Ouro Verde	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.906-120	Fone:
CPF: 165.318.048-07	RG: 15.698.515
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada
Cargo/Função: Sócia Administrativa	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Marca
2	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalado em caixa de papelão, forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 3.000 unidades	30	R\$69,50	COPEROLA
4	Embalagem para marmitex em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda, acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico. Capacidade aproximada de 1.200 ml, com 215 mm de diâmetro, 66 mm de altura, caixa contendo 400 unidades. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes, ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência a finalidade a que se destina. Embalada de saco plástico e acondicionado em caixa de papelão, para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter	Caixa com 400 unidades	100	R\$180,15	THERMOPAR



	externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.				
5	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 metros de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unidade	12	R\$45,80	THERMOPAR
6	Filme PVC, transparente, atóxico, com largura de 30 cm, em bobinas com aproximadamente 3 kg de peso. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bobina com aproximadamente 3 kg	5	R\$63,50	LUSAFILM
7	Saco plástico em bobina picotada medindo 40 x 60 cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina com aproximadamente 500 unidades	40	R\$31,00	SPP
8	Saco plástico em bobina picotada medindo 30 x 40 cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina com aproximadamente 500 unidades	40	R\$28,90	SPP
9	Saco plástico em bobina picotada medindo 25 x 35 cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina com aproximadamente 500 unidades	40	R\$29,00	SPP
10	Colher de sobremesa descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo 12,5 cm de comprimento. O produto deve estar isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico com 50 unidades e reembalado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 1.000 unidades	25	R\$41,97	SERTPLAST
11	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve estar isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico com 50 unidades e reembalado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 1.000 unidades	20	R\$51,03	SERTPLAST
12	Luas de vinil tamanho médio, transparente, não estéril, descartável, semi talcada, ambidestra, embalada em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora devera possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Caixa com 100 unidades	120	R\$16,97	TALGE
15	Prato descartável tamanho 15 cm, produzido em poliestireno. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	300	R\$0,90	FACILITA
16	Tampa descartável para pote de 100 ml, confeccionado em plástico polipropileno atóxico liso, cristal, segundo norma ABNT, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n acondicionados	Caixa com 1.000 unidades	30	R\$54,59	MINAPLAST

	em pacotes com 100 unidades, reembalado em caixa de papelão com 1000 unidades. As tampas devem ser homogêneas, isentos de materiais estranhos, bolhas e rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externa. A tampa deve trazer gravado em relevo, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverão atender as condições gerais da NBR 14865 NBR 13230 da ABNT.				
17	Sacola plástica com alça de camiseta, material polietileno, oxi-biodegradável, nas dimensões 38 X 50 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	Pacote com 1.000 unidades	50	R\$48,00	OTHYMO
18	Fósforo extra longo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4 centímetros de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo 50 palitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 50 palitos	100	R\$2,80	PARANÁ
19	Luvas de vinil tamanho pequeno (P), transparente, não estéril, descartável, semi talcada, ambidestra, embalada em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora devesse possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	Caixa com 100 unidades	30	R\$17,02	TALGE
22	Copo descartável em polipropileno com capacidade para 300 ml, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas. Deverá estar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade, os copos conter gravado de forma indelével, em relevo a marca ou identificação do fabricante. Símbolo de identificação do material para reciclagem. O copos deverão estar embalados em caixas com no mínimo 2.000 unidades. Deverão atender as condições gerais da NBR 14865 NBR 13230 da ABNT.	Caixas com 2.000 unidades	18	R\$120,78	TOTALPLA
23	Copo descartável em polipropileno com capacidade para 180 ml, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas, massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas. Deverá estar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade, os copos conter gravado de forma indelével, em relevo a marca ou identificação do fabricante. Símbolo de identificação do material para reciclagem. O copos deverão estar embalados em caixas com no mínimo 2.500 unidades. Deverão atender as condições gerais da NBR 14865 NBR 13230 da ABNT.	Caixas com 2.500 unidades	200	R\$78,50	TOTALPLA
24	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	60	R\$	TALGE
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$52.049,89</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de embalagens e descartáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 52/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 52/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 52/2018 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 52/2018.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da ata de registro de preços a Sra. Anny Persiani Fabre, Nutricionista, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93,

que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

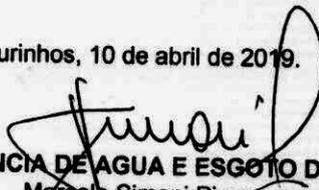
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

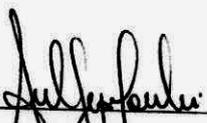
Ourinhos, 10 de abril de 2019.

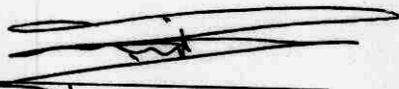
  
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

  
PIOVANI & MARINHO LTDA. – ME  
Heleni Marinho dos Santos Piovani  
Sócia Administrativa  
Detentora

#### Testemunhas:

  
Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0

  
Luís Fernando Frazón Camargo  
RG: 29.336-068-6